

RESOLUÇÃO CIB Nº 029/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA MANAUS para aprovação de aquisição de 5 (cinco) ambulâncias (proposta nº 07583812000124001) e do detalhamento técnico, assim como o quantitativo, tipo de unidade móvel e a Central de Regulação das Urgências à qual será vinculado.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 10.10, de novembro de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção Às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a nova orientação do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1517 de 9 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando que o município de Manaus se encontra na margem esquerda do Rio Negro, o que limita geograficamente a capacidade de expansão urbana da capital do Amazonas. Por essa razão, a sua área de expansão urbana tem se concentrado na região norte, com rápida expansão da população nos últimos anos, trazendo com isso a necessidade de ampliação dos atendimentos de urgência especificamente nessa região;

Considerando que o município de Manaus possui uma proposta em andamento no Sistema InvestSUS de nº 07583.8120001240-01;

Considerando a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o Processo nº. **01.01.017101.018452/2024-40** que dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA MANAUS para aprovação da proposta de aquisição de 5 (cinco) ambulâncias (proposta nº 07583812000124001) e do detalhamento técnico, assim como o quantitativo, tipo de unidade móvel e a Central de Regulação das Urgências à qual será vinculado;

Considerando o parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o município de Manaus atende aos critérios de seleção do novo PAC SAÚDE e está de acordo com a Portaria GM/MS nº 10.10/2012.

RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA MANAUS para aquisição de 5 (cinco) ambulâncias para integrar a frota do SAMU 192 (proposta nº 07583812000124001) e do detalhamento técnico, assim como o quantitativo, tipo de unidade móvel e a Central de Regulação das Urgências à qual será vinculado, conforme anexo.

Sendo:

01(uma) Ambulância Padrão SAMU 192 Furgão Tipo D (Item 3 Pregão 150/2023) e 04 (quatro) Ambulâncias Padrão Samu 192 Furgão Tipo B (Item 2 Pregão 150/2023).

Unidade Assistida: CENTRAL DE REGULACAO SAMU 192 REGIONAL MANAUS
CNES:3981304

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

A Coordenadora da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 029/2024, datada de 17 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO

DETALHAMENTO TÉCNICO

Conforme a Portaria do Ministério da Saúde n. 1.010 de 21 de maio de 2012, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências, que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras), acessado pelo número "192", por meio de uma Central de Regulação das Urgências.

Em Manaus, o SAMU é administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, que mantém em quase a totalidade um quadro de servidores públicos efetivos, dedicados exclusivamente à atividade do SAMU. Atualmente, após a realização de concurso público no final de 2022, o SAMU Manaus está em fase de expansão dos seus recursos humanos e dos seus serviços, visando um melhor atendimento à população de Manaus.

Dentre essas ações, estão previstas a ampliação da frota e da quantidade de bases descentralizadas.

O município de Manaus se encontra na margem esquerda do Rio Negro, o que limita geograficamente a capacidade de expansão urbana da capital do Amazonas. Por essa razão, a sua área de expansão urbana tem se concentrado na região norte (figuras em anexo), com rápida expansão da população nos últimos anos, trazendo com isso a necessidade de ampliação dos atendimentos de urgência especificamente nessa região.

Ademais, localizam-se também ao norte de Manaus 2 importantes rodovias, que ligam o município ao estado de Roraima (BR-174) e a outros municípios da região metropolitana (AM-010). Por não haver concessionárias oferecendo atendimento de urgência nessas rodovias, o SAMU Manaus atende integralmente as vítimas de trauma nessas rodovias por longas distâncias, o que impacta o serviço à população urbana, que fica desassistida por muitas horas quando essas unidades se deslocam para atendimento nas rodovias.

Ressalta-se ainda a importância da Central de Regulação das Urgências no âmbito do SAMU Regional, que contempla atualmente 3 municípios adjacentes, conforme termo de cooperação técnica com a Secretaria Estadual de Saúde. Esses municípios possuem apenas 1 Unidade de Suporte Básico (USB) e suas unidades hospitalares são de pequeno porte. Por essa razão, torna-se frequentemente necessário o apoio do SAMU Manaus para a transferência de pacientes de maior complexidade, com o envio de Unidades de Suporte Avançado (USA). O envio de uma USA do SAMU Manaus para outro município gera um prejuízo gravíssimo para o tempo-resposta das ocorrências mais graves que ocorrem na zona urbana, como as vítimas de parada cardiorrespiratória, síndromes coronarianas agudas, acidentes vasculares encefálicos, politraumatizados etc.

Dessa forma, é imperiosa a expansão da frota nessa posição estratégica do município.

A presença de mais USBs e, principalmente, de uma USA, beneficiaria toda a população do norte de Manaus, reduziria o tempo-resposta para os acidentes graves nas rodovias e ampliaria a cobertura de suporte básico e avançado de vida na região metropolitana.